



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.871/2023

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - objetivando a Reforma do Centro de Reabilitação com Recursos Próprios”

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - objetivando a Reforma do Centro de Reabilitação, com Recursos Próprios”

020209-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.1323.0000-Reforma do Centro de Reabilitação	
4.4.90.51.99-Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito adicional especial correrá por conta do Excesso de Arrecadação, a verificar-se no presente exercício

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 05 de dezembro de 2023.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos